



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b64c630-e9ae-45df-9dfb-9d7f35176c50



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Surubim, em 18 de fevereiro de 2021.

Exmº Sr.

Presidente do Tribunal de Contas e Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao item 14 da Resolução TCE/PE nº 153/2021, que estabelece normas relativas à prestação de contas do exercício de 2021, que não houve irregularidades apontadas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

Certo do atendimento às disposições legais, renovamos votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

1928 - SURUBIM - 1990

LUCIANO MEDEIROS FILHO

PRESIDENTE

Exmº Sr.

Conselheiro: Ranilson Brandão Ramos

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco